

Processo n.º 3346/2006-TCE

Natureza: Prestação de contas anual de governo

Origem: Prefeitura Municipal de São Pedro da Água Branca

Exercício financeiro: 2005

Responsável: Idelzio Gonçalves de Oliveira

Ministério Público: Procuradores José Argôlo Ferrão Coêlho e Jairo Cavalcanti Vieira

Relator: Conselheiro Yêdo Flamarion Lobão

Prestação de contas anual de governo, de responsabilidade do Sr. Idelzio Gonçalves de Oliveira, prefeito do Município de São Pedro da Água Branca no exercício financeiro de 2005. Desaprovação das contas. Encaminhamento de cópia de peças processuais à Procuradoria Geral de Justiça.

PARECER PRÉVIO PL-TCE N.º 310/2007

O Tribunal de Contas do Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 31, §§ 1º e 2º, da Constituição Federal, o art. 172, I, da Constituição do Estado do Maranhão, o art. 1º, I, c/c o art. 8º, § 3º, III, da Lei nº 8.258, de 6 de junho de 2005 (Lei Orgânica do TCE-MA), decide, por unanimidade, nos termos do relatório e voto do Relator, acolhidos os Pareceres nº 621/2007 e nº 684/2007 do Ministério Público, emitir parecer prévio pela **desaprovação** das contas da Prefeitura Municipal de São Pedro da Água Branca, relativas ao exercício financeiro de 2005, de responsabilidade do Sr. Idelzio Gonçalves de Oliveira, constantes dos autos do **Processo n.º 3346/2006-TCE**, em razão de o balanço geral não representar adequadamente as posições financeira, orçamentária e patrimonial do município em 31/12/2005, bem como o resultado das operações, de acordo com os princípios fundamentais da Contabilidade aplicados à Administração Pública.

Presentes à sessão os Conselheiros Edmar Serra Cutrim (Presidente), Raimundo Oliveira Filho, Álvaro César de França Ferreira, Yêdo Flamarion Lobão (Relator), João Jorge Jinkings Pavão e José de Ribamar Caldas Furtado, os Auditores Antônio Blecaute Costa Barbosa, Melquizedeque Nava Neto e Osmário Freire Guimarães e o Procurador Paulo Henrique Araújo dos Reis, representante do Ministério Público de Contas.

Publique-se e cumpra-se.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão, em São Luís, 24 de outubro de 2007.

Conselheiro **Edmar Serra Cutrim**

Presidente

Conselheiro **Yêdo Flamarion Lobão**

Relator

Fui presente:

Paulo Henrique Araújo dos Reis

Procurador-Geral